

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM INVESTIGADOR(A) AUXILIAR

Ao abrigo do Procedimento Concursal de Apoio Institucional – Laboratórios Associados

1. Por despacho de 07/11/2023, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), membro do laboratório Associado CIMAR-LA Professor Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado a abertura de concurso para um lugar de INVESTIGADOR AUXILIAR no âmbito da instituição de Gestão - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – financiado pela FCT, I.P. Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para o exercício de atividades de investigação científica na área da Biotecnologia Marinha, em regime de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho. A contratação para a função de investigador visa o desenvolvimento de estudos de acordo com a área científica, bem como atividades de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de bolseiros de investigação, e outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIMAR-LA – Ref.ª LA/P/0101/2020.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Instituições que se dedicam à Investigação Científica e Desenvolvimento (RJIICD); Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril - Estatuto da Carreira de Investigação Científica; Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro – Código do Trabalho;

3. Em conformidade com o artigo 19º e 20º do ECI e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Vítor Vasconcelos - Universidade do Porto

Vogal: Prof. Doutora Maria de Fátima Alves – CESAM - Universidade de Aveiro

Vogal: Prof. Doutora Marta Martins – MARE – Universidade Nova de Lisboa

Vogal: Prof. Doutor Teresa Rocha Santos – CESAM - Universidade de Aveiro

Vogal: Prof. Doutor Sérgio Leandro - MARE – Instituto Politécnico de Leiria

Vogal: Doutora Ana Paula Mucha – CIIMAR – Universidade do Porto

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a equivalente à primeira posição remuneratória da categoria de investigador Auxiliar (sem agregação e habilitação) – índice 195: €3.427,59 (três mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o subsídio de alimentação, férias e natal, em regime de exclusividade, para um total de 40 horas semanais.

6. Conteúdo funcional: executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da instituição e ainda: a) Participar na conceção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projetos; b) Coordenar e orientar a execução de projetos de investigação e desenvolvimento; c) Desenvolver ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsеiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, Ciências do Meio Aquático ou áreas afins, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em Ciências Marinhas: prevenção e redução da poluição. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16-8, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

8.1 Avaliação de impactos biológicos e ecológicos das atividades antropogénicas sobre comunidades de peixes;

8.2 Monitorização da contaminação por microplásticos em ecossistemas costeiros e respetivos impactos,

8.3 Desenvolvimento de soluções para prevenir e reduzir a poluição marinha;

8.4 Capacidade demonstrada para realizar análises de dados, preparar relatórios e escrever manuscritos científicos;

8.5 Capacidade demonstrada para organização de iniciativas de combate ao lixo marinho, com integração de diferentes partes interessadas;

8.6 Capacidade demonstrada para obter financiamento competitivo para investigação e coordenar projetos internacionais; interação com parceiros internacionais do meio académico e da indústria;

8.7 Registo comprovado de responsabilidades organizacionais e evidência de iniciativas bem-sucedidas de liderança e divulgação e disseminação de resultados para vários públicos.

9. Nos termos do artigo 10º ECI o concurso consiste na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos.

9.1 A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante para o concurso;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o concurso;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância para o concurso;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de Ciências Marinhas: prevenção e redução da poluição, abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percorso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,5 HA + 0,4 PCC + 0,1 MCI**

1. Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do candidato:

Doutoramento em Biologia ou Ciências do Meio Aquático, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

2. Avaliação do Percorso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito das sub-áreas respetivas. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: $PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$

2.1 Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por: $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$.

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

2.2 Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em

atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

12. Para apreciação do mencionada no número anterior pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri do respetivo concurso assim o decida. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri: o júri só pode funcionar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros. De cada reunião do júri é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, as questões apreciadas, as deliberações tomadas e sua fundamentação e a forma e o resultado das respetivas votações, sendo assinada por todos os membros presentes na respetiva reunião.

15. O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado ou Aprovado*. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

16. O resultado do concurso consta de relatório final, subscrito por todos os membros do júri, o qual, depois de devidamente homologado pelo dirigente máximo da instituição, é afixado e notificado, a cada um dos candidatos.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para rh@ciimar.up.pt (Recursos Humanos _ CIIMAR) e devem mencionar a referência 2024-033 IA LA (3).

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado com as seções 9 a 11, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação;
- f) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.

17.3. O prazo de candidaturas inicia no dia 11/4/2024 e decorre pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação. Estas listas são também afixadas nas instalações do CIIMAR, sitas ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, e publicitadas em www.ciimar.up.pt.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 4/4/2024.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

NOTICE OF OPENING OF COMPETITION PROCEDURE

FOR THE HIRING OF (1) ONE ASSISTANT INVESTIGATOR

Under the Institutional Support Competition Procedure – Associated Laboratories

1. By order of 7/11/2023, from the President of the Board of Directors of the Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research (CIIMAR), member of the CIMAR-LA Associate laboratory Professor Doctor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, it was decided to open a competition for a position as AUXILIARY RESEARCHER within the scope of the Management institution - Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research - financed by FCT, I.P. Foundation for Science and Technology, to carry out scientific research activities in the area of Marine Biotechnology, under an open-ended employment contract under the Labor Code. Hiring for the role of researcher aims to develop studies in accordance with the scientific area, as well as mentoring activities for doctoral students, master's students and research fellows, and other activities included in the CIMAR-LA Strategic Plan – Ref .ª LA/P/0101/2020.

2. Applicable legislation: Decree-Law No. 63/2019, of May 16, diploma that establishes the Legal Regime of Institutions dedicated to Scientific Research and Development (RJIICD); Decree-Law No. 124/99, of April 20th - Statute of the Scientific Research Career; Law no. 7/2009, of 12 February – Labor Code;

3. In accordance with articles 19 and 20 of the ECI and in accordance with the respective appointment order, the competition jury has the following composition:

Presidente: Prof. Doutor Vítor Vasconcelos- Universidade do Porto

Vogal: Prof. Doutora Maria de Fátima Alves – CESAM - Universidade de Aveiro

Vogal: Prof. Doutora Marta Martins – MARE – Universidade Nova de Lisboa

Vogal: Prof. Doutor Teresa Rocha Santos – CESAM - Universidade de Aveiro

Vogal: Prof. Doutor Sérgio Leandro - MARE – Instituto Politécnico de Leiria

Vogal: Doutora Ana Paula Mucha – CIIMAR – Universidade do Porto

4. The workplace is located at CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. The monthly remuneration to be awarded is equivalent to the first salary position in the Assistant researcher category (without aggregation and qualification) – index 195: €3,427.59 (three thousand four hundred and twenty-seven euros and fifty-nine cents), food, holidays and Christmas allowances apart, on an exclusive basis, for a total of 40 hours per week.

6. Functional content: carry out, on a regular basis, research and development activities and all other scientific and technical activities within the institution's mission and also: a) Participate in the design of research and development programs and their translation into projects ; b) Coordinate and guide the execution of research and development projects; c) Develop training actions within the scope of scientific research and development methodology; d) Monitor the research work carried out by fellows, research interns and research assistants and participate in their training; e) Guide and participate in the institution's training programs.

7. National, foreign and stateless candidates who hold a doctorate degree in Biology, Aquatic Sciences or related areas, who hold a scientific and professional curriculum that reveals a profile suitable for the activity to be developed, namely technical-scientific knowledge in Marine Sciences: prevention and reduction of pollution. If the doctorate was awarded by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of Decree-Law No. 66/2018, of 16-8, and any formalities established therein must be completed by the date of signing the contract.

8. The tender admission requirements are those defined in the previous point 7. The specific admission requirements for the competition are as described below, and each candidate must expressly identify the vacancy to which he / she is competing. Candidates must have previous skills and experience in:

8.1 Assessment of the biological and ecological impacts of anthropogenic activities on fish communities;

8.2 Monitoring of microplastic contamination in coastal ecosystems and its impacts;

8.3 Development of solutions to prevent and reduce marine pollution;

8.4 Demonstrated ability to conduct data analysis, prepare reports, and write scientific manuscripts;

8.5 Demonstrated ability to organize initiatives to combat marine litter, involving different stakeholders;

8.6 Demonstrated ability to secure competitive funding for research and coordinate international projects; interaction with international partners from academia and industry;

8.7 Proven record of organizational responsibilities and evidence of successful leadership initiatives and dissemination of results to various audiences

9. Pursuant to article 10 ECI, the competition consists of the assessment of the candidates' curriculum vitae and scientific work.

9.1 The evaluation of the scientific and curricular path focuses on relevance, quality and timeliness, associated with the scientific area of the competition:

a) Of scientific and technological production in the last five years, deemed most relevant for the tender procedure;

b) Of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful relevant for the tender procedure;

c) Of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant for the tender procedure.

d) Of science, technology and innovation management activities, or of experience in monitoring the scientific and technological system or the higher education system, in Portugal or abroad.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like parental leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to fully perform the scientific activities.

11. The international tender selection is open to carry out R&D activities in the area of Marine Sciences: prevention and reduction of pollution, hereafter designated by area of preference.

Evaluation criteria are the following:

The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula: $SCCE = 0.5 AQ + 0.4 SCE + 0.1 MCI$.

1. Academic Qualifications (AQ)

Evaluation of the candidate's training area:

PhD in Biology or Aquatic Sciences, AQ = 5 values; PhD in related areas, AQ = up to 3 values.

2. Scientific and Curricular Evaluation (SCE)

Evaluation of the relevance, quality and up-to-dateness of the scientific and curricular career, as well as capability of performing in an autonomous way research work in the scope of the scientific areas indicated. This evaluation is based on the parameters described below and their classification is obtained by the following formula: $SCE = 0.6 SP + 0.4 RA$

2.1 Scientific Production (SP)

The scientific production (SP) of the last five years is evaluated. The classification of the scientific production is obtained by: $SP = 0.6 SPV + 0.4 SPQ$.

Quantitative evaluation (SPV): Publications in ISI journals in the area of preference, SPV = up to 5 points; Publications in related areas, SPV = up to 3 points; Publications in other areas, SPV = 0 points.

Qualitative evaluation (SPQ): Candidates must provide copies of up to 5 articles that they deemed most relevant, other publications of high scientific merit or patents; SPQ = up to 5 points.

2.2 Research, Extension and Management Activities (RA)

The activities of applied or practice-based research, as well as extension and management, developed over the last five years, are evaluated. Included in this parameter are: (i) supervision

/ co-supervision of masters, doctorates and post-doctorates and (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer processes and (iii) participation in science management and knowledge dissemination activities, including the organisation of conferences, symposia and scientific cooperation activities. Activities in the area of preference, RA = up to 5 points; Activities in related areas, RA = up to 3 points; Activities in other areas, RA= 0 points.

3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Evaluation of the candidate's motivation and ability to innovate, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career goals: MCI = up to 5 values

12. For the assessment of what is mentioned in the previous paragraph, it can be complemented by an interview with all candidates, whenever the jury of the respective competition so decides. The interview, which does not constitute a selection method and is not classified, aims to obtain clarifications or explain elements contained in the candidates' CVs.

13. The jury deliberates through a nominal vote based on the adopted and published selection criteria, with abstentions not permitted.

14. Jury meetings: the jury can only function when at least two thirds of its members are present. Minutes are drawn up for each jury meeting, which contains a summary of everything that took place there, indicating, in particular, the date and place of the meeting, the members present, the issues considered, the deliberations taken and their reasons, and the form and the result of the respective votes, being signed by all members present at the respective meeting.

15. The absolute merit of candidates is expressed by the Refused or Approved formulas. If there is more than one candidate for the same vacancy, the jury first votes on the absolute merit of each candidate and then classifies them based on relative merit.

16. The result of the competition is contained in a final report, signed by all members of the jury, which, after being duly approved by the institution's top manager, is posted and notified to each of the candidates.

17. Application formalisation:

17.1 Applications must be formalised by e-mail to (Human Resources_CIIMAR) - rh@ciimar.up.pt; and must explicitly state the announcement reference: 2024-033 IA LA (3).

Application must include: full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone number.

17.2. Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Copy of qualifications certificate or diploma;
- b) Detailed curriculum vitae with sections 9 to 11, including information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities and science, technology and innovation programs.
- c) Other documents relevant to the assessment of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Motivation letter;
- f) Information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities

17.3. The application period starts 11st April and extends over a period of 30 (thirty) working days.

18. All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

19. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

20. Both admitted and excluded candidate list and final classification list will be displayed at CIIMAR, located at Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos and will be published in website of the institution www.ciimar.up.pt. The selected candidate will be notified by email.

21. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

22. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. The panel has approved this announcement in meeting held on 4/4/2024.

25. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.